



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

---

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 12 /2024  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12 /2024  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei 12/2024, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2024, e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2024, sendo:

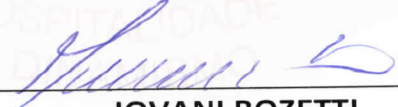
- Equipamentos /Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

**OBJETIVO:** Aquisição de Veículos para melhoria ao atendimento aos pacientes do nosso município. Sendo um automóvel e uma Ambulância.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 428.334,00 para cobertura do crédito especial de um automóvel e uma ambulância será utilizado recurso de emendas parlamentares, conforme Proposta Cadastrada no Ministério da Saúde.

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Sila Ribeiro da Silva  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

**PROJETO DE LEI N.º 12/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOVANI BOZETTI**— PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2024.

- Equipamentos /Material Permanente para Unidade Básica de Saúde

**OBJETIVO:** Aquisição de Veículos para melhoria ao atendimento aos pacientes do nosso município. Sendo um automóvel e uma Ambulância.

**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0503-1030100041.004000 – Aquisição Equipamento Secretaria da Saúde – R\$ 100.000,00 carro e valor de R\$ 323.812,00 ambulância.

449052 – Equipamento e Material Permanente

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo emendas parlamentares.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.**

  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

